



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1096

15 de Agosto de 2024

PG. 1/2

## PORTARIA Nº 01/2024

Designa servidora efetiva para representar o Poder Legislativo Municipal junto ao Conselho Municipal de Previdência, do R.P.P.S. - Regime Próprio de Previdência Social, dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina-PR., em conformidade com o que determina o art. 26, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 141/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 9/2024, firmado pela Sra. Nair de Souza Maior Bono, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina-PR., solicitando a designação de servidor efetivo da Câmara Municipal, para representar este Poder junto ao Conselho Municipal de Previdência do RPPS, como previsto no art. art. 26, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 141/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora pública efetiva **ADRIANA QUINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Tesoureira, lotada no Departamento Financeiro Administrativo desta Câmara Municipal, para representar este Poder Legislativo junto ao Conselho Municipal de Previdência do RPPS - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina-Pr.

**§ 1º.** A servidora ora designada, realizará os trabalhos na Câmara Municipal, respondendo, concomitantemente, pelas atribuições do cargo de origem, além das atribuições constantes no Decreto Legislativo nº 8/2022 e suas alterações, nos termos do Decreto Legislativo nº 15/2024.

**§ 2º.** Fica autorizada a servidora designada, a participar sempre que necessário de reuniões, visitar quando recomendável a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina-Pr., mediante aviso ao seu superior hierárquico.

**Art. 2º.** A servidora deverá permanecer à disposição do Conselho no período do quadriênio previsto na Lei Complementar nº 141/2021, na condição de representante deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anzillero  
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AOqoN1 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1096

15 de Agosto de 2024

PG. 2/2

## PORTARIA Nº 02/2024

Designa servidora para responder pela inserção de dados no site desta Câmara Municipal, respondendo também pela **Ouvidoria Parlamentar Municipal** desta Casa de Leis, criada pela Lei Municipal nº 3.446/2022, de 23 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Legislativo nº 8/2022 e suas alterações e ainda, nos termos do Decreto Legislativo nº 15/2024,

### RESOLVE:

- Art. 1º.** DESIGNAR, excepcionalmente a servidora efetiva, **Adriana Quina de Souza**, ocupante do cargo de Tesoureira, lotada no Departamento Financeiro Administrativo desta Câmara Municipal, como corresponsável pela inserção de dados no site da Câmara Municipal desta Comarca, respondendo também pela **Ouvidoria Parlamentar Municipal** desta Casa de Leis, criada pela Lei Municipal nº 3.446/2022, de 23 de agosto de 2022.
- Art. 2º.** A servidora ora designada, realizará os trabalhos na Câmara Municipal, respondendo, concomitantemente, pelas atribuições do cargo de origem, além das atribuições constantes no Decreto Legislativo nº 8/2022 e suas alterações, tudo nos termos do Decreto Legislativo nº 15/2024;
- Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AOqoN1 neste link. Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA